LEI Nº 797, 18 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.239,56 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.239,56 (Nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para finalização do Projeto Escola da Beleza:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
605 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 3.239,56
606 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
607 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será suportado por superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de Abril de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob nº 797 Em 18 / 04 / 2017
lei nº 797 fls nº 14 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 da lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico